



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 103/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

#### ANEXO III – Relatório Individual de Trabalho

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: BRUNO GUTIERREZ RATTO CLEMENTE Matrícula Siape: 1379757                                                                                                                                                                                                                                           |
| Classe / Nível: D-301                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lotação: COORDENADORIA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET – CAMPUS SANTA TERESA                                                                                                                                                                                                  |
| Período de avaliação: Janeiro/2024 a Junho/2024<br>(Semestre letivo 2024/1: para os Cursos Técnicos iniciado em 05/02/2024 e finalizado em 30/08/2024 devido à Greve Nacional dos Servidores da Educação; e para os Cursos Superiores (Ingressantes) iniciado em 05/03/2024 e finalizado em 25/09/2024) |

#### Justificativa de Cumprimento

##### 1 - ATIVIDADE DE ENSINO

###### 1.1 - Avaliação discente

✓ Nota Final: Não há.

“Em virtude da Greve Nacional dos Servidores da Educação (22/04 a 28/06 de 2024), que possibilitou adesão individual ao movimento, implicando na suspensão de suas atividades pedagógicas, esse servidor não participou da Avaliação Docente por parte do corpo estudantil.”  
(em anexo: Declaração emitida pela CGEN em 01/08/2024)

###### 1.2 - Disciplinas Ministradas

✓ Disciplina: Ferramentas para Trabalho Colaborativo – Curso Sup. TSI – 2h/sem.

✓ Disciplina: Arquitetura de Software – Curso Sup. TSI – 2h/sem.

✓ Disciplina: Desenvolvimento CMS – Curso Sup. TSI – 4h/sem.

✓ Disciplina: Programação Orientada a Objetos II – Curso Sup. TSI – 2h/sem.

o Atuei nessa disciplina substituindo o prof. regular Archimedes Alves Detoni nas semanas de seu afastamento para capacitação:

- Foram 2 períodos: o primeiro mês de 2024/01 e o primeiro mês de 2024/02, mas apesar da troca de semestres, impactou a mesma disciplina em função da greve.

✓ Disciplina: Análise e Projeto de Sistemas para Web (G1 e G2) - Curso Téc. Inf. p/ Internet – 3.32h/sem (disciplina anual)

(em anexo: 02 - Listagem de Diários de disciplinas semestrais (2024/01)).

*Obs: Durante o período da Greve Nacional dos Servidores da Educação Federal, permaneceram suspensas as atividades letivas das disciplinas ministradas pelo professor. O acordo de encerramento da greve previu o cumprimento da CH das disciplinas e dias letivos a*

## **2- ATIVIDADE DE APOIO AO ENSINO**

2.11 - Orientação de estágio curricular (obrigatório ou não)

✓ Orientador dos alunos abaixo:

o Geanderson de Araújo Passos:

o (em anexo: documentos 2.11a e 2.11b, Contratos de Estágio e planos de atividades):

2.15 - Participação em Comissões e Conselhos ligados ao ensino

✓ Membro da Comissão responsável pela organização da Semana de Acolhimento dos estudantes dos Cursos de Graduação 2024 1:

(em anexo: 2.15a e 2.15b - PORTARIA Nº 46, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024 e sua respectiva retificação, Portaria Nº 73, de 21/02/2024, adicionando meu nome que deveria ter sido incluso na portaria original.)

✓ Membro da Comissão pela Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para a pós-graduação em Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa:

(em anexo: 2.15c - PORTARIA Nº 236, DE 1 DE JULHO DE 2024)

✓ Membro da Comissão responsável pelo planejamento das atividades acadêmicas e adequação do Calendário Acadêmico de 2024 dos cursos técnicos e de graduação, do Ifes Campus Santa Teresa do Ifes

(em anexo: 2.15d e 2.15e - PORTARIA Nº 250, DE 5 DE JULHO DE 2024 e sua respectiva retificação)

2.20 - Cumprimento dos prazos estabelecidos para atividades didático-pedagógicas

☒ 75% a 100% ☐ 50 a 74% ☐ menor que 50%

(em anexo: Declaração emitida pela CGEN em 15/02/2024, sobre Cumprimento de Prazos e Participação em Reuniões Pedagógicas e Administrativas durante o semestre letivo 2024/1)

2.21 - Atendimento e participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo -

☒ 75% a 100% ☐ 50 a 74% ☐ menor que 50%

(em anexo: Declaração emitida pela CGEN em 15/02/2024, sobre Cumprimento de Prazos e Participação em Reuniões Pedagógicas e Administrativas durante o semestre letivo 2024/1)

2.23 - Participação em curso de formação continuada de 20 horas até 40 horas

2.24 - Participação em curso de formação continuada de mais de 40 horas

## **3 - ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

3.41 - Participação como ouvinte ou curso frequentado em evento nacional ou regional

## **4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

✓ Orientador do projeto de extensão intitulado "Impactos do UX Design na Atualidade":

o Protocolado via SIPAC para a Coordenação de Extensão via processo nº: 23156.001948/2024-90.

✓ Orientador do projeto de extensão intitulado "BarberHub - Catálogo de Barbearias Regionais":

o Protocolado via SigPesq, PJ 8177 - BarberHub - Catálogo de Barbearias Regionais em anexo:

- ✓ em anexo: documentos 4a (Capa do projeto de extensão anexo ao processo citado) e 4b (declaração de orientação no SigPESQ).
- o Apesar da data de início do projeto em ambos os documento, tratam-se de projetos de extensão que vem sendo desenvolvido referente às disciplinas de extensão do curso TSI e sua orientação tem sido conduzida com os grupos desde os seus respectivos 3º períodos. Não foi protocolado antes porque aguardamos as discussões acerca de como inicializar a curricularização da extensão no campus e a tramitação do CENPTEC (Centro de Pesquisa em Tecnologias Computacionais Espírito – Santense) o grupo de pesquisa que servirá de arcabouço para os projetos desde então.

## **5- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

### **5.1- Atividades de desempenho gerencial**

#### *5.1.6 - Participação como membro de colegiados didáticos*

- ✓ Membro da Área Técnica do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - TADS do Ifes Campus Santa Teresa
- o Anexo: Port. 64, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
- ✓ Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - TADS do Ifes Campus Santa Teresa
- o Anexo: Port. 173/2022 DG – Campus Santa Teresa
- ✓ Membro da Área Técnica do Colegiado do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet - TSI do Ifes Campus Santa Teresa
- o Anexo: Port. Nº 69, DE 1 DE MARÇO DE 2023.
- ✓ Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet - TSI do Ifes Campus Santa Teresa
- o Anexo: Port. 175/2022 DG – Campus Santa Teresa

### **5.2 – Cargo / Função**

#### *5.2.5 - Cargos em comissão e função de confiança - FG e FCC*

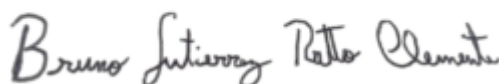
- ✓ Coordenador de Curso – FCC – de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Ifes Campus SantaTeresa (de 15/03/2022 até 19/12/2023)  
(em anexo: 5.2a e 5.2b - Portaria nº 577 - 2022 REI Ifes de designação (SIAPE incorreto) e Portaria nº 612 - 2022 REI Ifes de retificação do SIAPE).

### **6 – Outros:**

- ✓ Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Planos de Ação e Flexibilização de Carga Horária Docente do Campus Santa Teresa: (em anexo: 6a - PORTARIA No 454, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.)

**Em adição, não soube como registrar a orientação do Projeto Integrador dos alunos do 3º ano do Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.**

SANTA TERESA – ES, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.



---

Assinatura Docente

---

Assinatura do Coordenador



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES  
27 3259-7878

### DECLARAÇÃO

Declaramos que o servidor **Bruno Gutierrez Ratto Clemente**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado neste campus, participou das reuniões para as quais foi convocado e cumpriu os prazos exigidos para os encaminhamentos das atividades didático-pedagógicas, durante o semestre 2024/1, conforme o constante dos documentos institucionais e legislação específica, obtendo os seguintes percentuais:

|                                                                            |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| -Cumprimento dos prazos estabelecidos para atividades didático-pedagógicas | Percentual: <b>de 75% a 100%</b> |
| -Atendimento e participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo | Percentual: <b>de 75% a 100%</b> |

Santa Teresa-ES, 01 de agosto de 2024.

Em virtude da Greve (22/04 a 28/06 de 2024), que possibilitou adesão individual ao movimento, implicando na suspensão de suas atividades pedagógicas, esse servidor não participou da Avaliação Docente por parte do corpo estudantil.

Documento assinado digitalmente  
 JAQUELINI SCALZER  
Data: 15/08/2024 13:44:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jaquelini Scalzer**  
**Coordenadora Geral de Ensino**  
**Portaria nº 1907, de 31 de agosto de 2023**

Filtros Utilizados para Gerar este Relatório:

Instituição: Campus Santa Teresa  
Professor: Bruno Gutierrez Ratto Clemente (2379757)(Campus Santa Teresa)  
Ano Letivo: 2024  
Per. Letivo: 1

Departamento: Coordenadoria Geral de Ensino

| Professor                      | Diário | Turma        | Curso | Comp. Curricular                                      | CH    |
|--------------------------------|--------|--------------|-------|-------------------------------------------------------|-------|
| Bruno Gutierrez Ratto Clemente | 475462 | 20241.TIST.3 | TIST  | TIST.40 - Análise e Projeto de Sistemas para Web66,67 | 66,67 |
| Bruno Gutierrez Ratto Clemente | 475761 | 20241.TIST.3 | TIST  | TIST.40 - Análise e Projeto de Sistemas para Web66,67 | 66,67 |
| Bruno Gutierrez Ratto Clemente | 485955 | 20241.TSI.1  | TSI   | TSI.FTC - Ferramentas para Trabalho Colaborativo      | 40    |
| Bruno Gutierrez Ratto Clemente | 484749 | 20241.TSI.3  | TSI   | TSI.RS - Arquitetura de Software                      | 40    |
| Bruno Gutierrez Ratto Clemente | 484752 | 20241.TSI.3  | TSI   | TSI.PO2 - Programação Orientada a Objetos II          | 40    |
| Bruno Gutierrez Ratto Clemente | 484756 | 20241.TSI.5  | TSI   | TSI.CMS - Desenvolvimento CMS                         | 80    |

Total Horas: 333,

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**CLAUSULA 6ª** - Caberá ao CIDE auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio acompanhar a realização dos estágios junto às Unidades Concedentes, subsidiando a Instituição de Ensino com informações pertinentes e colocar à disposição da Instituição de Ensino.

**CLAUSULA 7ª** - Durante a vigência do estágio, o CIDE acompanhará administrativamente o estágio dos estudantes para subsidiar a empresa e as instituições de ensino, com informações básicas, visando garantir os aspectos legais e técnicos dos programas, através de:

- 7.1 - Acompanhamento da vigência do TCE, avaliando e propondo às empresas a possibilidade de prorrogação dos estágios;
- 7.2 - Confirmação da regularidade situação escolar dos estagiários junto às respectivas instituições de ensino;
- 7.3 - Recebimento e análise dos Relatórios de Estágio, preenchidos pelos estagiários e encaminha-los às instituições de ensino;
- 7.4 - Acompanhamento "IN LOCO", através de reuniões com os estagiários, previamente agendadas com as empresas concedentes do estágio.

**CLAUSULA 8ª** - A Instituição de Ensino comunicará ao CIDE e ou a parte concedente do estágio, através do aluno, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**CLAUSULA 9ª** - Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de estágio, do estudante, a carga horária do estágio, nestas datas, deverá ser reduzida a metade para assegurar bom desempenho do estudante no curso.

**CLAUSULA 10ª** - Caberá a empresa a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 meses, do relatório das atividades desenvolvidas, na conclusão do estágio ou, se for o caso, na rescisão antecipada do termo de compromisso de estágio.

10.1 - Ao estagiário caberá a entrega do relatório parcial em caso de renovação do Termo de compromisso e do Relatório final no término do estágio.

**CLAUSULA 11ª** - O horário do estágio não deverá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do aluno as aulas e provas do curso no qual está matriculado.

**CLAUSULA 12ª** - A assiduidade do estagiário será demonstrada pela marcação de entrada e saída, preferencialmente em listas de frequência/presença ou outra modalidade de controle adotada pela parte concedente.

**CLAUSULA 13ª** - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovando por vistos nos relatórios referidos na cláusula 6ª deste instrumento.

**CLAUSULA 14ª** - O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do educando como a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

**CLAUSULA 15ª** - No período de vigência do presente termo de compromisso de estágio o estagiário terá cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais com capital segurado de R\$ 5000 através da inclusão do estagiário na Apólice coletiva de Acidentes Pessoais da CAPEMISA SEGURADORA - APC 1018200533445- COM DMHO

**CLAUSULA 16ª** - Ficam estabelecidas entre as partes as condições acordadas para consecução do estágio objeto deste instrumento:

16.1 - As atividades descritas no quadro resumo poderão ser alteradas com o progresso do estágio e do currículo escolar, objetivando, sempre, a compatibilização e complementação do curso;

16.2 - O valor da bolsa estágio descrito no quadro resumo poderá variar em decorrência do exposto na cláusula deste instrumento ou se ocorrer, por parte do estagiário - independentemente do motivo - o não cumprimento das obrigações acordadas no presente termo de compromisso de estágio.

16.3 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**CLAUSULA 17ª** - Caberá ao estagiário a obrigação de informar a parte concedente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da sua atividade escolar, tais como interrupção de frequência às aulas, mudança de curso ou transferência de Instituição de Ensino.

17.1 - É de responsabilidade do estagiário preservar o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso no decorrer do seu estágio junto à parte concedente.

**CLAUSULA 18ª** - O Presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido nas hipóteses transcritas abaixo:

a - automaticamente, ao término do estágio;

b - a pedido do estudante;

c - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

d - a qualquer tempo, no interesse da CONCEDENTE;

e - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

f - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (q) dias durante todo o período de estágio;

g - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

**CLAUSULA 19ª** - Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e conteúdo.

BRASILIA,

ALESSANDRA ALVIM  
GOMES DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA ALVIM GOMES DE  
OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.03 15:34:39 -03'00'

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACOES- COORD GERAL DE APOIO  
LOGIST

(assinatura e carimbo)

Geanderson de Araújo Passos  
GEANDERSON DE ARAUJO PASSOS

INST FED DE EDU CIEN E TEC DO ESPIRITO SANTO - SANTA TERESA

(assinatura e carimbo)

MARIA MARINES  
DA SILVA FREITAS  
16081137520

Assinado digitalmente por MARIA MARINES DA SILVA  
FREITAS 16081137520  
Data: 2023.04.03 15:34:39 -03'00'  
Certificado: 16081137520  
Assinado digitalmente por MARIA MARINES DA SILVA  
FREITAS 16081137520  
Data: 2023.04.03 15:34:39 -03'00'

CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**PLANO DE ATIVIDADES**  
(Anexo ao Termo de Compromisso de Estágio – TCE)

**Aluno:** GEANDERSON DE ARAUJO PASSOS  
**Curso:** TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENV. DE SISTEMAS  
**Concedente:** MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACOES- COORD GERAL DE APOIO LOGIST  
**Período de vigência:** 06/04/2023 a 05/04/2024  
**Proposta da Concedente:**

**Supervisor do Estágio na empresa:** LEANDRO MENEGUELLI BIONDO  
**Cargo:** ANALISTA AMBIENTAL, CHEFE DA DIVISAO DE TECNOLOGIA E INFORMACAO  
**Descrição das atividades a serem realizadas no estágio:** DURANTE O PERIODO DE ESTAGIO O ESTUDANTE IRA DESENVOLVER AS SEGUINTEs ATIVIDADES: APOIO COM SISTEMAS DE DADOS CIENTIFICOS PLONE, WIKI, SIB BR, SPECIESLINK, POSTGRESQL E SPECIFY; DESENVOLVIMENTO E USO DE BASES GEORREFERENCIADAS, PROCESSAMENTOS SIG, SERVICO DE DADOS ESPECIAIS E VISUALIZACAO DE IMAGENS E MAPAS GEOSERVER, LEAFLET, POSTGIS E QGIS; DESENVOLVIMENTO E USO DE DADOS DE COLECOES CIENTIFICAS, GESTAO E USO DE SOFTWARES EM SETORES DO INMA: HERBARIO E ZOOLOGIA JABOT E SPECIFY; LEVANTAMENTO DE INFORMACOES DE REGISTROS DOS SISTEMAS; COM ACOMPANHAMENTO DIRETO DO SUPERVISOR TECNICO.

**Assinatura e carimbo do Supervisor:**

Documento assinado digitalmente  
LEANDRO MENEGUELLI BIONDO  
Data: 29/03/2023 16:42:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dados do Orientador/Coordenador na instituição de ensino.**

**Nome:** Bruno Luterio Ratto Clemente  
**Matrícula:** 1379757  
**E-mail:** BRUNO.CLEMENTE@IFES.EDU.BR  
**Parecer do orientador sobre o Plano de Atividades:** DE ACORDO

**Assinatura e carimbo:**

04, 04, 23  
(Data igual ao Termo de Compromisso)

**ESTUDANTE**

Geanderson de Araujo Passos  
Assinatura

**CONCEDENTE**

ALESSANDRA ALVIM  
GOMES DE OLIVEIRA  
Assinatura digitalizada por MARIA MARINES DA  
SILVA FREITAS  
Data: 2023.04.01 15:38:30 -0300  
Empresa  
(Assinatura e carimbo)

**CONVENENTE**

Assinatura  
Instituição de ensino  
(Assinatura e carimbo)

**INTEGRADORA**

MARIA  
MARINES DA  
SILVA FREITAS  
16081137520  
Assinatura digitalizada por MARIA MARINES DA  
SILVA FREITAS  
Data: 2023.03.27 15:22:27 -0300  
(Assinatura e carimbo)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SANTA TERESA**

**PORTARIA Nº 46, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO,** nomeado pela Portaria nº 1.973, de 22.11.2021, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela organização da Semana de Acolhimento dos estudantes dos Cursos de Graduação do Ifes campus Santa Teresa referente ao ano letivo de 2024/1:

- a) Fernanda Tononi Gobbi, matrícula SIAPE 1692308;
- b) Antonio Resende Fernandes, matrícula SIAPE 1196632;
- c) Archimedes Alves Detoni, matrícula SIAPE 1725201;
- d) Ednéia Nunes da Silva, matrícula SIAPE 1344901;
- e) Silvio de Oliveira Alves, matrícula SIAPE 1970012;
- f) Vilácio Caldara Junior, matrícula SIAPE 1820910.

Art. 2º Atribuir à comissão a carga horária de 01 (uma) hora semanal para o desenvolvimento dessas atividades, e o prazo até o dia 31 de março de 2024 para a conclusão dos trabalhos.

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SANTA TERESA**

**PORTARIA Nº 73, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.973, de 22.11.2021, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 46, de 01.02.2024, alterada pela Portaria nº 67, de 16.02.2024, que designa a Comissão responsável pela organização da Semana de Acolhimento dos estudantes dos Cursos de Graduação do Ifes Campus Santa Teresa, que passa a vigorar de forma a incluir o servidor Bruno Gutierrez Ratto Clemente, matrícula SIAPE 1379757, como membro da referida comissão.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da referida portaria.

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SANTA TERESA**

**PORTARIA Nº 236, DE 1 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO,** nomeado pela Portaria nº 1.973, de 22.11.2021, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para a pós-graduação em Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa:

- a) Maycon Guedes Cordeiro, matrícula SIAPE 2866635;
- b) Archimedes Alves Detoni, matrícula SIAPE 1725201;
- c) Anderson Coelho Weller, matrícula SIAPE 1728430;
- d) Bruno Gutierrez Ratto Clemente, matrícula SIAPE 1379757;
- e) Luis Carlos Loss Lopes, matrícula SIAPE 1338814;
- f) Luiz Fernando Reinoso, matrícula SIAPE 1318541;
- g) Milton Cesar Paes Santos, matrícula SIAPE 1017899.

Art. 2º Atribuir carga horária semanal de até 01 (uma) hora semanal para o desenvolvimento desta atividade e prazo de seis para a conclusão dos trabalhos.

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SANTA TERESA**

**PORTARIA Nº 250, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.973, de 22.11.2021, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão responsável pelo planejamento das atividades acadêmicas e adequação do Calendário Acadêmico de 2024 dos cursos técnicos e de graduação, do Ifes Campus Santa Teresa do Ifes:

**a) Representantes da Diretoria de Ensino**

SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA, matrícula Siape 1606126 - Diretora de Ensino;

JAQUELINI SCALZER, matrícula SIAPE 1522850 - Coordenadora Geral de Ensino;

EDNEIA NUNES DA SILVA, matrícula SIAPE 1344901 - Coordenadora de Gestão Pedagógica

PAULA BRUMATTI WUTHUOSKY, matrícula SIAPE nº 1178024 - Coordenadora de Registros Acadêmicos;

**b) Coordenadores de Curso**

ALINE SALVIANO ZICA, Matrícula SIAPE 1390956

ARCHIMEDES ALVES DETONI, matrícula SIAPE 1725201.

BRUNO GUTIERREZ RATTO CLEMENTE, matrícula SIAPE 1379757

FERNANDA TONINI GOBBI, matrícula SIAPE 1692308.

JOSÉ ROBERTO BRITO PEREIRA, matrícula SIAPE 1375960

MARCIO ADONIS MIRANDA ROCHA, matrícula SIAPE 1545287

VALDI ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1884384

**c) Representação Discentes - Graduação**

ALICE GRAMELISCH ROCON, matrícula 20221biol0026 - Licenciatura em Ciências Biológicas

THALES DE SOUZA GUASTI, matrícula 20221TSI0132 - Tecnologia em Sistemas para Internet

**d) Representação Discentes - Técnico**

BEATRIZ DINIZ DETONI, matrícula 20231TIST0084;

JOÃO PAULO LOPES, matrícula 20221AGROP0513.

Art. 2º Atribuir a comissão o prazo de 30 dias para conclusão das atividades e carga horária de até 02 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SANTA TERESA**

**PORTARIA Nº 256, DE 9 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.973, de 22.11.2021, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 250, de 05.07.2024, que designa a Comissão responsável pelo planejamento das atividades acadêmicas e adequação do Calendário Acadêmico de 2024 dos cursos técnicos e de graduação, do Ifes Campus Santa Teresa do Ifes, que passa a vigorar de forma a incluir os seguintes servidores:

- a) BIANCA DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE 1179372;
- b) JOÃO NACIR COLOMBO, matrícula SIAPE 0054105;
- c) MICHELLE DELUNARDO NOBRE, matrícula SIAPE 3009941;
- d) PATRÍCIA SEIBERT LYRIO, CPF xxx.922.xxx-xx - Representantes dos pais ou responsáveis;
- e) SHEYLLA CASAGRANDE, CPF xxx.242.xxx-xx - Representantes dos pais ou responsáveis;
- f) RICARDO TOMAZ MARTINELLI, matrícula SIAPE 0055014 - Coordenador Geral de Atendimento à Comunidade;
- g) THIAGO LOPES ROSADO, Matrícula SIAPE nº 1654708 - Diretor de Administração e Planejamento.

Art. 2º Retificar a portaria nº 250, de 05.07.2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê "PAULA BRUMATTI WUTHUOSKY, matrícula SIAPE nº 1178024 - Coordenadora de Registros Acadêmicos", leia-se PAULA BRUMATTI WUTKUOSKY, matrícula SIAPE 2178024, - Coordenadora de Registros Acadêmicos".

Art. 3º Ficam mantidos os demais termos da referida portaria.

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### CADASTRO DE PROJETO DE EXTENSÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CAEX 01-2020 – INSTITUCIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

#### I. DADOS CADASTRAIS

| Identificação         |                                                                                               |                            |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Título do Projeto:    | Impactos do UX Design na Atualidade                                                           |                            |
| Dados do Coordenador  | Nome:                                                                                         | Bruno Clemente             |
|                       | Siape:                                                                                        | 1379757                    |
|                       | E-mail:                                                                                       | bruno.clemente@ifes.edu.br |
|                       | Cargo:                                                                                        | Professor                  |
|                       | Setor:                                                                                        | CGE                        |
|                       | Campus:                                                                                       | Santa Teresa               |
| Período de realização | Início previsto:                                                                              | 10 / 08 / 2024             |
|                       | Término previsto:                                                                             | 06 / 03 / 2025             |
|                       | Obs.: Período de vigência igual ou superior a 3 (três) meses ou igual ou inferior a 36 meses. |                            |

#### II. CARACTERIZAÇÃO

| Informações Gerais                                                             |                                                                                            |                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Essa ação possui atividades curriculares de extensão em curso regular do Ifes? | ( ) Não ( x ) Sim, do(s) curso(s) e campus(i) abaixo:                                      |                                                                                   |
|                                                                                | Curso(s) e campus(i):<br>(para cada curso listado, identificar o campus)                   | TSI – Ifes Campus Santa Teresa;                                                   |
| A qual ação institucional mais abrangente esta ação está vinculada?            | ( ) Programa de extensão em rede<br>( x ) Programa de extensão<br>( ) Programa de pesquisa | ( ) Programa de ensino<br>( ) Programa de pós-graduação<br>( ) Outra: _____       |
|                                                                                | Título:                                                                                    | Centro de Pesquisa em Tecnologias Computacionais<br>Espírito – Santense – CENPTEC |
|                                                                                | Número do processo de cadastramento:<br>(ou outra identificação institucional do registro) | 23156.003287/2023-56                                                              |



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o(a) pesquisador(a) Bruno Gutierrez Ratto Clemente, CPF 12464565750, é membro da equipe durante o período de 01/09/2024 até 31/08/2025 do projeto de pesquisa 'BarberHub - Catálogo de Barbearias Regionais', no Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, o referido projeto possui previsão de execução de 01/09/2024 a 31/08/2025, e se encontra devidamente cadastrado junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento da Pesquisa do Ifes (SIGPESq).

Vitória – ES, 7 de novembro de 2024.

**Robson Celestino Meireles**  
Diretor de Pesquisa - Santa Teresa  
PORTARIA Nº 281, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SANTA TERESA**

**PORTARIA Nº 64, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, designada pela Portaria nº 317, de 06.12.2021, do Ifes Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Atualizar o Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - TADS do Ifes Campus Santa Teresa, composto pelos servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**a) Coordenador de Curso e Presidente do Colegiado:**

BRUNO GUTIERREZ RATTO CLEMENTE, SIAPE 1379757

**b) Membros da Área Técnica:**

Titulares:

ANDERSON COELHO WELLER, SIAPE 1728430

ARCHIMEDES ALVES DETONI, SIAPE 1725201

LUIS CARLOS LOSS LOPES, SIAPE 1338814

MAYCON GUEDES CORDEIRO, SIAPE 2866635

Suplente:

MILTON CÉSAR PAES SANTOS, SIAPE 1017899

**c) Membros do Núcleo Básico:**

Titulares

RONALDO LUIZ RASSELE, SIAPE 1327509

ISMAIL RAMALHO HADDADE, SIAPE 1545288

Suplente

MARCELO BOZETTI, matrícula SIAPE 1443241

**d) Representante da Coordenadoria de Gestão Pedagógica:**

EDNÉIA NUNES DA SILVA, SIAPE 1344901

**e) Representantes do Corpo Discente:**

Titulares

ALINE ALCÂNTARA COUTINHO, matrícula 20211TADST0181;

MATEUS HEITOR DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 20211TADST0327;

Suplente

PEDRO PIRES CUNHA, matrícula 20211TADST0084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAOLA ALFONSA VIEIRA LO MONACO**

Diretora-Geral Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SANTA TERESA**

**PORTARIA Nº 173, DE 3 DE MAIO DE 2022.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.973, de 22.11.2021, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Superior nº 64, de 13.12.2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - TADS do Ifes Campus Santa Teresa:

**a) Coordenador de Curso e Presidente do NDE:**

BRUNO GUTIERREZ RATTO CLEMENTE, SIAPE 1379757.

**b) Membros Titulares:**

ANDERSON COELHO WELLER, SIAPE 1728430

ARCHIMEDES ALVES DETONI, SIAPE 1725201

LUIS CARLOS LOSS LOPES, SIAPE 1338814

MAYCON GUEDES CORDEIRO, SIAPE 2866635

MILTON CÉSAR PAES SANTOS, SIAPE 1017899

Art. 2º Revogar a Portaria nº 42, de 12.02.2020.

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SANTA TERESA**

**PORTARIA Nº 69, DE 1 DE MARÇO DE 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO,** nomeado pela Portaria nº 1.973, de 22.11.2021, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Superior nº 63, de 13.12.2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet - TSI do Ifes Campus Santa Teresa, composto pelos servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**a) Coordenador de Curso e Presidente do Colegiado:**

ARCHIMEDES ALVES DETONI, matrícula SIAPE 1725201.

**b)Membros da Área Técnica:**

Titulares

ANDERSON COELHO WELLER, matrícula SIAPE 1728430;

BRUNO GUTIERREZ RATTO CLEMENTE, matrícula SIAPE 1379757;

MAYCON GUEDES CORDEIRO, matrícula SIAPE 2866635.

Suplente

MILTON CÉSAR PAES SANTOS, matrícula SIAPE 1017899.

**c) Membros do Núcleo Básico:**

Titulares

ISMAIL RAMALHO HADDADE, SIAPE matrícula 1545288;

RONALDO LUIZ RASSELE, SIAPE matrícula 1327509.

**d) Representante da Coordenadoria de Gestão Pedagógica:**

EDNEIA NUNES DA SILVA, SIAPE matrícula 1344901.

**e) Representantes do Corpo Discente:**

Titulares

ALLAN FURLANI, matrícula 20221TSI0159;

HENRIQUE GALVÃO PREZOTTI, matrícula 20221TSI0272.

Suplentes

LAURA VILELA COUTO, matrícula 20221TSI0221;

THALES DE SOUZA GUAISTI, matrícula 20221TSI0132.

Art. 2º Atribuir a carga horária de 1,5 (uma hora e meia) semanais de dedicação para os membros titulares e o prazo de vigência até 02.05.2025.

Art. 3º Revogar as portarias nº 174, de 03.05.2022 e nº 337, de 09.09.2022.

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SANTA TERESA**

**PORTARIA Nº 175, DE 3 DE MAIO DE 2022.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO,** nomeado pela Portaria nº 1.973, de 22.11.2021, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Superior nº 64, de 13.12.2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet - TSI do Ifes Campus Santa Teresa:

**a) Coordenador de Curso e Presidente do NDE:**

ARCHIMEDES ALVES DETONI, matrícula SIAPE 1725201.

**b)Membros Titulares:**

ANDERSON COELHO WELLER, matrícula SIAPE 1728430;  
BRUNO GUTIERREZ RATTO CLEMENTE, matrícula SIAPE 1379757;  
LUIS CARLOS LOSS LOPES, matrícula SIAPE 1338814;  
MAYCON GUEDES CORDEIRO, matrícula SIAPE 2866635;  
MILTON CÉSAR PAES SANTOS, matrícula SIAPE 1017899.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**REITORIA**

**PORTARIA Nº 577, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021, publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23156.000577/2022-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar BRUNO GUTIERREZ RATTO CLEMENTE, matrícula SIAPE 1725201, para exercer a Função de Coordenador de Curso – FCC –, do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Estrutura Administrativa do Campus Santa Teresa do Ifes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JADIR JOSE PELA**  
Reitor

Assinatura manuscrita do Reitor Jadir José Pela.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**REITORIA**

**PORTARIA Nº 612, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021, publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23156.000577/2022-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 577, de 16.03.2022, referente Designa FCC - BRUNO GUTIERREZ RATTO CLEMENTE, passando o texto a vigorar com a seguinte redação: onde se lê "matrícula SIAPE 1725201", leia-se "matrícula SIAPE 1379757".

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

**JADIR JOSE PELA**  
Reitor

Assinatura manuscrita do Reitor Jadir José Pela.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SANTA TERESA**

**PORTARIA Nº 222, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.973, de 22.11.2021, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência pela Portaria nº 1.070, de 05.06.2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Planos de Ação e Flexibilização de Carga Horária Docente do Ifes Campus Santa Teresa, conforme disposto na Resolução Consup/Ifes nº 103/2022:

- a) SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA, matrícula SIAPE 1606126
- b) ALINE SALVIANO ZICA, matrícula SIAPE 1390956;
- c) ARCHIMEDES ALVES DETONI, matrícula SIAPE 1725201;
- d) BRUNO GUTIERREZ RATTO CLEMENTE, matrícula SIAPE 1379757;
- e) FERNANDA TONINI GOBBI, matrícula SIAPE 1692308;
- f) JAQUELINI SCALZER, matrícula SIAPE 1522850;
- g) JOSÉ ROBERTO BRITO PEREIRA, matrícula SIAPE 1375960;
- h) MÁRCIO ADONIS MIRANDA ROCHA, matrícula SIAPE 1545287;
- i) MILTON CÉSAR PAES SANTOS, matrícula SIAPE 1017899;
- j) ROBSON CELESTINO MEIRELES, matrícula SIAPE 1612390;
- l) VALDI ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, matrícula SIAPE 1884384;
- m) VILÁCIO CALDARA JUNIOR, matrícula SIAPE 1820910.

Art. 2º Atribuir a carga horária semana de até 01 (uma) hora semanal aos membros para desenvolvimento das atividades da comissão e prazo de vigência até 31.12.2024.

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral